

# **A APLICABILIDADE DO WISC-IV EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SUSPEITA DE TRANSTORNO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (DI)**

## **THE APPLICABILITY OF THE WISC-IV IN CHILDREN AND ADOLESCENTS WITH SUSPECTED INTELLECTUAL DEVELOPMENT DISORDER (IDD)**

<sup>1</sup>ROSA, Isadora Hrestiuik; <sup>2</sup>SOUZA, Larissa Del Corso de; <sup>3</sup>LIMA, Damaris Bezerra de

<sup>1a2</sup>Discentes do Curso de Psicologia – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos-Unifio/FEMM

<sup>3</sup>Docente do Curso de Psicologia – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos-Unifio/FEMM

### **RESUMO**

De acordo com Duarte (2018), o transtorno de deficiência intelectual (DI) é um transtorno com início no período do desenvolvimento que inclui déficits funcionais, intelectuais e adaptativos, nos contextos sociais, conceituais e práticos. O WISC-IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças é um instrumento de aplicação individual que auxilia na avaliação da capacidade intelectual, dificuldades, funcionamento da cognição e também no processo de resolução de problemas em crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses de idade (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017). Inicialmente, essa revisão da literatura busca discorrer sobre o tema proposto. Posteriormente, será realizado um estudo de campo, durante o estágio supervisionado obrigatório do curso de psicologia e com o intuito de analisar a aplicabilidade do WISC-IV nos casos onde há suspeita de Transtorno de Deficiência Intelectual (DI). As avaliações são realizadas em um Centro de Avaliação Psicopedagógica de uma cidade do interior do estado de São Paulo, onde são direcionadas às crianças e adolescentes encaminhadas ao médico responsável na instituição, encaminhadas por outros médicos, psicopedagogos, e profissionais que suspeitam ou possuem alguma queixa de dificuldade de aprendizagem persistente, dificuldade extrema de concentração e/ou necessitam de auxílio no geral e que, mesmo com estimulação, não retêm conhecimento e/ou informações em relação à aprendizagem escolar.

**Palavras-chave:** Transtorno de Deficiência Intelectual; WISC-IV; Avaliação Psicológica.

### **ABSTRACT**

According to Duarte (2018), Intellectual Disability (ID) is a disorder that begins during the developmental period and includes functional, intellectual, and adaptive deficits in social, conceptual, and practical contexts. The WISC-IV - Wechsler Intelligence Scale for Children is an individually administered instrument that helps assess intellectual capacity, difficulties, cognitive functioning, and problem-solving processes in children aged 6 years and 0 months to 16 years and 11 months (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017). Initially, this literature review aims to discuss the proposed topic. Subsequently, a field study will be conducted during the mandatory supervised internship of the psychology program to analyze the applicability of the WISC-IV in cases where there is a suspicion of Intellectual Disability (ID). The assessments are conducted at a Psychopedagogical Evaluation Center in a city in the interior of São Paulo state, where children and adolescents are referred to the responsible physician at the institution. They are referred by other doctors, psychopedagogues, and professionals who suspect or have concerns about persistent learning difficulties, extreme concentration problems, and/or general needs for support, and who, despite stimulation, do not retain knowledge and/or information related to school learning.

**Keywords:** Intellectual Disability Disorder; WISC-IV; Psychological Assessment.

### **INTRODUÇÃO**

O trabalho em questão aborda o tema da aplicabilidade do WISC-IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças, as quais são encaminhadas para avaliação psicológica sob suspeita de Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (D.I) além de

exemplificar também quais são os requisitos para a aplicação e os critérios para o diagnóstico.

A Avaliação Psicológica começou a se consolidar no Brasil a partir dos últimos 20 anos, desde que houve a fundação do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), que ainda hoje atua com o intuito da promoção do desenvolvimento da área e assim, representar avaliação psicológica em órgãos e instituições de interesse do psicólogo. Além de haver também apoio do Conselho Federal de Psicologia (CFP), promovendo comissões de avaliação psicológica e o Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI) que, de acordo com Resolução CFP Nº 31/2022, estabelece orientações para a realização das Avaliações Psicológicas no exercício profissional, assim como determina condições mínimas quais os instrumentos utilizados devem conter para serem validados.

Assim, o presente artigo tem como objetivo compreender como o WISC-IV auxilia e é utilizado em casos onde a queixa apresentada é o Transtorno de Desenvolvimento Intelectual (D.I) em crianças e adolescentes entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses de idade.

## **METODOLOGIA**

A presente pesquisa foi realizada através de estudos e análises de artigos, dissertações, teses e levantamento bibliográfico acerca do tema Transtorno de Deficiência Intelectual (D.I) e a aplicabilidade do WISC-IV em casos onde haja suspeita deste transtorno. Para tanto, posteriormente será feito um estudo de caso, realizado durante o estágio supervisionado do curso de psicologia para complementar o trabalho final de conclusão de curso (TCC), contendo o tema que abordamos nesta pesquisa.

O público alvo da pesquisa são crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses de idade com dificuldades escolares, envolvendo o questões de inteligência e comportamento, onde é apresentada a suspeita de DI, um transtorno com base neurológica, que inclui déficits tanto intelectuais quanto adaptativos, acordo com o DSM-5-TR (2023). O principal instrumento utilizado para a investigação é o WISC-IV, também utilizado para investigação dos problemas de aprendizagem, tanto nas áreas clínica quanto na área escolar (Tonelotto, 2001). Permitindo a avaliação de importantes segmentos do funcionamento intelectual da criança, com alta qualidade psicométrica (Kehle e cols.,1993).

## DESENVOLVIMENTO

Ressalta-se que a avaliação psicológica é um campo que necessita de habilidades particulares, conhecimento e investimento em qualificações da profissão e, por tais motivos, a utilização dos testes psicológicos é de uso privativo do psicólogo, de acordo com o Art 13 da Lei nº 4.119/62:

§ 1º Constitui função privativa do Psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: a) diagnóstico psicológico; b) orientação e seleção profissional; c) orientação psicopedagógica; d) solução de problemas de ajustamento.

O Conselho Federal de Psicologia (2022), esclarece que a avaliação psicológica é um processo técnico e científico feito com um grupo de pessoas ou individual, a partir da demanda apresentada, é um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, que contém técnicas e instrumentos para que possa chegar ao objetivo de auxiliar em decisões que devem ser tomadas.

A avaliação psicológica em crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno de Deficiência Intelectual tem como intuito orientar os encaminhamentos e proporcionar informações de suma importância para os profissionais que os encaminharam e, dessa forma, fornecer o tratamento necessário. O Transtorno de Deficiência Intelectual (D.I) representa o retardo mental no CID-10 (Código Internacional de Doenças), que emprega a pontuação do QI (quociente de inteligência) como condição importante para a definição. Porém, por mais que seja de grande valia, atualmente, o quociente de inteligência não é a principal característica para que se chegue ao diagnóstico.

Para o diagnóstico, é fundamental que a criança ou adolescente tenha déficits nos âmbitos adaptativos, intelectuais e funcionais e que tais dificuldades ocorram durante o período de desenvolvimento. De acordo com Hallberg e Bandeira (2021) o comportamento adaptativo corresponde às habilidades conceituais, sociais e práticas que as pessoas aprendem e desempenham no dia-dia. O déficit intelectual corresponde a obstáculos em raciocínio, planejamento, resolução de problemas, aprendizagem, dentre outras características que correspondem a tal dificuldade. Segundo Alves, Leite e Machado (2008), o déficit funcional está relacionado a dificuldade ou necessidade do sujeito receber ajuda para realizar atividades de vida diária básicas ou complexas,

necessidades que são indispensáveis para o convívio em grupos ou de forma independente.

De acordo com a *American Association on Intellectual and Developmental Disabilities* (AAIDD, 2021) o Transtorno de Deficiência Intelectual pode possuir uma série de fatores para seu desenvolvimento, pode estar relacionado a fatores de risco (biomédicos, sociais, comportamentais e educacionais) e ao momento da exposição (antes do nascimento da pessoa, próximo ao nascimento e depois do nascimento da pessoa) a esses fatores, porém, cerca de 40% dos casos, não é possível determinar exatamente qual a causa. Os fatores podem ser descritos de acordo com o momento de ocorrência, como: pré-natais (durante a gestação), perinatal (no momento do parto) e pós-natais (após o nascimento).

Ao considerarmos a caracterização por cor ou raça, os dados do IBGE (2010) informam que a população com DI é composta por 45,9 por cento de pessoas declaradas brancas, 52,6 por cento declaradas negras – sendo 8,5 por cento pretas e 44,2 por cento pardas –, 1,1 por cento amarelas, 0,4 por cento indígenas e nenhuma sem declaração de cor ou raça. Esses dados seguem a distribuição da população geral, no qual pessoas declaradas negras representam cerca de 50 por cento de toda a população do país (IBGE, 2010).

O diagnóstico para Transtorno de Deficiência Intelectual para crianças com mais de 5 anos de idade se fundamenta em testes que analisam a capacidade cognitiva, os quais permitem determinar o Quociente de Inteligência (Q.I). Para tal, podemos utilizar o WISC- IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças, para assim, avaliar e considerar a sua aplicabilidade nestes casos. Com isso, utilizamos esses valores de referência:

VALORES QI – WISC IV - Interpretação
--------------------------------------

Os valores de Referência de QI e sua correspondente Interpretação, podem ser verificados conforme Quadro 1.

**Quadro 1.** Valores de Referência (QI) e correspondente Interpretação.

<b>VALOR REFERÊNCIA QI</b>	<b>INTERPRETAÇÃO</b>
130 ou mais	Muito Superior
120-129	Superior
110-119	Médio Superior
90 -109	Médio
80 - 89	Médio Inferior
70 – 79	Limítrofe
Abaixo de 69	Extremamente Baixo

**Fonte:** Manual

Para validar os resultados obtidos a partir da escala aplicada, é necessário que o Transtorno de Deficiência Intelectual (D.I), um transtorno com base neurológica, inclua déficits tanto intelectuais quanto adaptativos, e, de acordo com o DSM-5-TR (2023), são eles:

- A. Déficits em funções intelectuais como raciocínio, resolução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência confirmados tanto pela avaliação clínica quanto por testes de inteligência padronizados e individualizados.
- B. Déficits em funções adaptativas que resultam em falha em atingir padrões de desenvolvimento e socioculturais em relação a independência pessoal e responsabilidade social. Sem apoio continuado, os déficits de adaptação limitam o funcionamento em uma ou mais atividades diárias, como comunicação, participação social e vida independente, e em múltiplos ambientes, como em casa, na escola, no local de trabalho e na comunidade.
- C. Início dos déficits intelectuais adaptativos durante o período de desenvolvimento.

Há 4 níveis de severidade: leve (F70), moderada F(71), grave F(72) e profunda F(73), baseado nesses 3 domínios acima, que se enquadram no CID-10, entre F(70) a F(70-79). O grupo de códigos CID-10 F70 a F79 refere-se ao retardo mental, que é uma deficiência intelectual caracterizada por um desenvolvimento incompleto ou paralisado das funções cognitivas e de linguagem. Além disso, estas limitações no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo expresso como habilidades adaptativas conceituais, sociais e práticas devem estar presentes antes dos 18 anos. Nesse sentido, o diagnóstico é realizado a partir da junção dos déficits necessários avaliados e do QI, conceito de quociente intelectual que foi estabelecido a partir dos dados que

relacionam a idade cronológica à idade mental, pela primeira vez por Binet e Simon. (Duarte, 2018).

A pontuação do quociente de inteligência (QI) deve ser abaixo de 70 no teste de Wechsler para a definição de presença de disfunção intelectual. Este resultado é obtido através da aplicação e da correção dos 10 principais subtestes, seguindo seu manual. São eles: Cubos; Semelhanças; Dígitos; Conceitos figurativos; Códigos; Vocabulário; Seqüência de Números e Letras; Raciocínio Matricial; Compreensão; Procurar Símbolos, avaliando diferentes aspectos intelectuais, como Compreensão Verbal; Organização Perceptual; Memória Operacional e Velocidade de Processamento.

A Compreensão Verbal avalia o raciocínio verbal, o entendimento do vocabulário, compreensão e expressões verbais; a Organização Perceptual considera a capacidade visuoespacial (percepção de formato, disposição, local, movimento ou velocidade das coisas e a interação entre elas), raciocínio não-verbal, capacidade de abstrair e perceber relações; a Memória Operacional se refere a habilidade de memória verbal de curto prazo e a capacidade de manipular informações verbais nesta mesma; e, por último, a Velocidade de Processamento que atribui competências da velocidade de processar informações não-verbais, resolução de problemas e capacidade de raciocínio. Tais habilidades executam relevante função na aprendizagem dos indivíduos em geral.

A utilização desta escala é dirigida ao contexto clínico, psicoeducacional e de pesquisa, propiciando assim uma avaliação rigorosa no que se reporta a capacidade cognitiva das crianças e adolescentes, sendo aplicada de forma individual e com um profissional capacitado tanto para a aplicação quanto para a correção do mesmo.

Em suma, o instrumento WISC-IV é um teste psicométrico aplicável em crianças de 06 a 16 anos de uso privativo do psicólogo, utilizado para avaliar a inteligência em sua totalidade. Segundo Wechsler, a inteligência é a “capacidade conjunta ou global do indivíduo para agir com finalidade, pensar racionalmente e lidar efetivamente com seu meio ambiente”. Sendo possível observar o auxílio da aplicabilidade deste teste em crianças e adolescentes com suspeita de DI, trazendo resultados qualificados e necessários para compor uma avaliação de qualidade, possivelmente chegando a um diagnóstico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa através de estudos e análises, buscou estudar a aplicabilidade de um instrumento avaliativo, o WISC-IV, em casos onde há suspeitas de Transtorno de Deficiência Intelectual em crianças e adolescentes. Suspeitas essas observadas em ambientes clínicos com outros profissionais ou no contexto educacional, e sendo assim, encaminhadas para uma avaliação completa que contribuirá de forma significativa para descarte do transtorno ou um possível diagnóstico.

É fundamental enfatizar que tal instrumento de avaliação é e deve ser aplicado por profissionais capacitados, para que assim seus resultantes sejam fiéis aos critérios pré-estabelecidos para correção, havendo fidedignidade nos resultados obtidos e, dessa forma, seja possível encaminhamentos para os tratamentos necessários, respaldando a criança e adolescente e suas necessidades.

## REFERÊNCIAS

AAIDD (Silver Spring). American Association On Intellectual And Developmental Disabilities (org.). **Perguntas frequentes sobre Deficiência Intelectual: o que causa a di?** O que causa a DI?. 2021. Disponível em: <https://www.aaid.org/intellectual-disability/faqs-on-intellectual-disability>.

ACUNA, J.; MATURANA, A.; CAPELLINI, V. Avaliação psicológica como procedimento inclusivo. **Pesquisas e Práticas Educativas**, v. 1, p. e202003, 21 jul. 2020.

ALVES, L. C.; LEITE, I. DA C.; MACHADO, C. J. Conceituando e mensurando a incapacidade funcional da população idosa: uma revisão de literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, n. 4, p. 1199–1207, jul. 2008.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. 5º edição. Artmed, 2023.

BRASIL. Academia Brasileira de Letras. Ministério da Cultura. **Visuoespacial**. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/visuoespacial>. Acesso em: 29 ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **WISC IV: Aplicação, avaliação e interpretação dos subtestes e seus resultados: atualizações WISC IV**. 2017. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=wisc-iv-aplicacao-avaliacao-e-interpretacao-dos-subtestes-e-seus-resultados>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha de avaliação psicológica**. 3º edição. 2022. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-avaliacao-psicologica-2022/>.

CRP-PR (Paraná). **Guia de Orientação – Avaliação Psicológica**. 2024. Disponível em: <https://crppr.org.br/guia-avaliacao-psicologica>.

DIAGNÓSTICO ETIOLÓGICO DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. Disponível em: [https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/20230320\\_PCDT\\_Resumido\\_Diag\\_Etiolog\\_Def\\_Intelectual\\_final.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/20230320_PCDT_Resumido_Diag_Etiolog_Def_Intelectual_final.pdf).

DUARTE, R. C. B. Deficiência intelectual na criança. **Residência Pediátrica: A revista do pediatra**, 2018.

HALLBERG, S. C. M.; BANDEIRA, D. R. Para Além do QI: avaliação do comportamento adaptativo na deficiência intelectual. **Revista Avaliação Psicológica**, Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), vol. 20, no. 3, Campinas, jul./set. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd\\_2010\\_religiao\\_deficiencia.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf).

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Brasil). **Sobre o IBAP**. Disponível em: <https://www.ibapnet.org.br/o-ibap/sobre-o-ibap>.

KEHLE, T. J. et al. The development of testing as applied to school psychology. **Journal of School Psychology**, v. 31, p. 143-161, 1993.

LOPES, I. A.; GONZALEZ, R. K.; PRIETO, R. G. Indicadores sociais sobre pessoas com deficiência intelectual: ensaio interseccional com vistas a políticas de educação. **Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 47, p. 1-20, 2021. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1678-4634202147232273>.

NASCIMENTO, Elizabeth do; FIGUEIREDO, Vera Lúcia Marques de. WISC-III e WAIS-III: alterações nas versões originais americanas decorrentes das adaptações para uso no Brasil. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, [S.L.], v. 15, n. 3, p. 603-612, 2002. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-79722002000300014>.

SATEPSI. **Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos**. SATEPSI: Conselho Federal de Psicologia. Disponível em: <https://satepsi.cfp.org.br/>.

SILVA, Thalita Rodrigues. Avaliação da inteligência no transtorno do espectro autista: um estudo de caso. 2021. 21 f. Monografia (Especialização) - Curso de Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

SULKES, Stephen Brian. **Manual MSD Versão Para Profissionais de Saúde. Deficiência intelectual**. 2022. Disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt-pt/profissional/pediatria/dist%C3%BArbios-de-aprendizagem-e-desenvolvimento/defici%C3%A2ncia-intelectual>.



TONELOTTO, J. M. DE F. A utilidade do WISC na detecção de problemas de atenção em escolares. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 5, n. 2, p. 31–37, dez. 2001.

WECHSLER, S. M.; HUTZ, C. S.; PRIMI, R. O desenvolvimento da avaliação psicológica no Brasil: avanços históricos e desafios. **Revista Avaliação Psicológica**, [S.L.], v. 18, n. 02, p. 121-128, 2019. Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15689/ap.2019.1802.15466.02>.